



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 205/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

III – Citação do denunciado quanto a decisão.

IV – Alterações necessárias no quadro de resultado das eleições, com a desconsideração dos votos do candidato nº 01;

V – Expedir informação ao denunciante quanto ao resultado da denúncia.

Faxinal – PR, 25 de Outubro de 2019.

Eliane Felício de Souza Tonin
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
FAXINAL – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, em conjunto com a Comissão Eleitoral Designada para o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **Resolução Nº 06/2019, do CMDCA Local, e Edital Nº 01/2019,**

CONSIDERANDO:

- A denúncia formulada pelo senhor Donato Candido, o qual apresenta provas materiais quanto à conduta do candidato Cesar Benedito Dattoli, nº 01, descrita na Resolução nº 05/2019, do CMDCA local, em seu item 2 "a":

"2. É vedada a propaganda:

a. vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso";

o que ficou cristalinamente comprovado;

- Que o interessado (denunciado) foi notificado e apresentou sua defesa dentro do prazo legal;

- O Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Técnica Jurídica Municipal;

- A deliberação do Conselho e Comissão Eleitoral, asseverada pelo Parecer Jurídico, de que líderes religiosos fizeram campanha velada para o candidato, que embora não esteja vinculado e compartilhado nas redes sociais do candidato, tem alcance por outras fontes de mídia alcançando os fiéis de sua igreja, pois vincula diretamente o candidato no vídeo em que pede voto, e indiretamente na "Live", em que convoca fiéis para discussão sobre o tema Família e o Conselho Tutelar próximo à eleição;

- Que o fato de não vincular os vídeos em sua rede social não o exime de beneficiar-se na campanha, abusando de poder religioso, pois a "Live", onde encontra-se somente o candidato, demonstra a sua exclusiva proximidade dos líderes religiosos, não sendo possível asseverar que o denunciado tinha, ou não conhecimento das publicações que lideranças religiosas efetuaram em redes sociais manifestando apoio e pedindo voto.

- Que o Pleno do Conselho e Comissão Eleitoral acatou a denúncia formulada e desta forma

RESOLVE:

I – Acolhimento da denúncia;

II - Cassação da candidatura do candidato Cesar Benedito Dattoli, nº 01;



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 205/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br